

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

DECRETO Nº 067 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes referente ao segundo quadrimestre de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente à publicação do segundo quadrimestre de 2021, que com este se publica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito e simplificado.

§ 2º O RGF foi elaborado de acordo com a Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 11ª edição do Manual de Demonstrativos fiscais.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, pela Contadoria Geral do Município, a partir das informações repassadas pelas UG e de informações registradas no Sistema Integrado de Contabilidade Planejamento, Orçamento, Finanças e de Gestão Fiscal - GOVNET, pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://barradomendes.ba.gov.br>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes, 27 de setembro de 2021

Antonio Barreto de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL